



## MERENDA ESCOLAR

CAUCAIA/CE

## APRESENTAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caucaia/CE (CAE), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o **Relatório Final de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Exercício 2025**, documento que consolida as ações desenvolvidas ao longo do ano no âmbito do controle social da política pública de alimentação escolar.

A alimentação escolar constitui-se como um instrumento essencial para a garantia do direito humano à alimentação adequada, desempenhando relevante **valor pedagógico, social e nutricional** no processo de ensino e aprendizagem. Ao assegurar refeições equilibradas e nutricionalmente adequadas, a merenda escolar contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, favorece a permanência na escola, promove hábitos alimentares saudáveis e fortalece a equidade social, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, o **controle social exercido pelo CAE** revela-se fundamental para a efetividade do PNAE, ao fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos gêneros alimentícios ofertados, o cumprimento dos cardápios elaborados por nutricionistas, as condições de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, bem como a observância da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O presente **Relatório Final 2025** tem como objetivo registrar o acompanhamento e a fiscalização realizada pelo colegiado no município de Caucaia/CE, evidenciando constatações, orientações, recomendações e encaminhamentos decorrentes das visitas, reuniões, análises documentais e demais ações institucionais. Trata-se de um instrumento técnico que subsidia a gestão pública, fortalece a transparência administrativa e reafirma o compromisso do Conselho com a melhoria contínua da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Assim, o CAE de Caucaia reafirma seu papel enquanto instância colegiada de participação social, atuando de forma independente, colaborativa e responsável, em defesa da qualidade da alimentação escolar e da garantia do direito dos estudantes a uma educação pública com dignidade, saúde e segurança alimentar.

## COMPOSIÇÃO DO CAE

**Entidade Executora:** Prefeitura Municipal de Caucaia – CE

- **Instrumento de Nomeação:** Portaria nº 890 (29 de setembro de 2025)
- **Vigência do Mandato:** 29/09/2025 a 29/09/2029

### Quadro de Membros (Gestão 2025–2029)

A tabela abaixo detalha a representatividade paritária entre o Poder Executivo, Profissionais da Educação, Pais de Alunos e Sociedade Civil.

Categoria Representativa	Condição	Nome Completo	Função
<b>Educação</b>	Titular	<b>Leiveson Costa de Moraes</b>	<b>Presidente</b>
	Suplente	Maria das Dores Rodrigues dos Santos	Membro
<b>Educação</b>	Titular	Jose Mateus de Araújo Silva	Membro
	Suplente	Nicolas Ícaro de Souza Bezerra Cavalcante	Membro
<b>Poder Executivo</b>	Titular	Marly Xavier Barroso	Membro
	Suplente	Edilson Azevedo Lima Junior	Membro
<b>Pais de Alunos</b>	Titular	<b>Sheyla da Silva de Aguiar</b>	<b>Vice-Presidente</b>
	Suplente	Jenniffer Moreira Mota de Souza	Membro
<b>Pais de Alunos</b>	Titular	Francisca Aline da Silva Paulino	Membro
	Suplente	Maria da Saúde Miranda Marques	Membro
<b>Sociedade Civil</b>	Titular	Fabiola Santos de Sousa	Membro
	Suplente	Ariza Duarte Siqueira	Membro
<b>Sociedade Civil</b>	Titular	Francisco Jose de Souza Martins	Membro
	Suplente	Emanuelly dos Santos Furtado	Membro

## DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Informação	Detalhamento
Gestão	Naumi Gomes de Amorim (Prefeito)
Endereço	Rodovia CE 090, km 1, 1076 – Itambé, Caucaia - CE
Modelo PNAE	Gestão Centralizada
Total de Alunos	53.107 (Matrículas Censo 2024)
Tempo Integral	10.959 alunos
Rede Física	181 Unidades e 01 Conveniada
Escolas Diferenciadas	08 Indígenas   08 do Campo   07 Quilombolas

# **RELATÓRIO FINAL 2025**

## **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) – CAUCAIA/CE**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo expor os resultados das fiscalizações, análises documentais e visitas técnicas realizadas pelo CAE de Caucaia ao longo do ano de 2025. A atuação deste Conselho pauta-se na garantia da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a contrapartida municipal resultem em alimentação de qualidade, segura e nutritiva para os alunos da rede pública de ensino.

### **2. OBJETIVOS**

- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar.
- Monitorar os processos licitatórios, contratos e aditivos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME).
- Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios e as condições de armazenamento e preparo nas unidades escolares.
- Verificar o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais vigentes, incluindo a Lei Estadual nº 19.455/2025 e resoluções do FNDE e CFN.

### **3. RELATÓRIO**

3.1. Tabela com os valores *per capita* do PNAE que estão vigentes para o cálculo dos repasses

<b>Etapa / Modalidade de Atendimento</b>	<b>Valor per capita diário (R\$)</b>	<b>Descrição</b>
EJA (Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 0,41	Atendimento em período parcial (alimentação escolar)
Ensino Fundamental	R\$ 0,50	Atendimento em período parcial
Pré-escola	R\$ 0,72	Exceto escolas em terras indígenas e quilombolas
Escolas em áreas indígenas e quilombolas	R\$ 0,86	Atendimento em período parcial nessas localidades
Creches	R\$ 1,37	Alimentação escolar em creches

## **Observações técnicas**

- Os *valores per capita* acima são utilizados no cálculo dos repasses financeiros do PNAE às Entidades Executoras (Estados, Municípios, DF e escolas federais) multiplicados pelo número de alunos e dias letivos (200 dias), conforme regra do FNDE.
- Esses valores derivam da **Resolução CD/FNDE nº 02/2023**, que estabeleceu reajustes após longo período sem atualização.
- Não há (até o momento) uma nova resolução específica com valores distintos apenas para 2026 publicada pelo FNDE — portanto, esses valores seguem como referência para os repasses em 2026.
- Em estudos e notas técnicas setoriais há propostas de reajustes futuros com base em índices de inflação de alimentos (IPCA-Alimentos), mas ainda não incorporados oficialmente ao cálculo do PNAE.

### **3.2. Repasses PNAE 2025 - Caucaia/CE**

(Transferências de Recursos do FNDE para o PNAE - 2025)

**Entidade:** 07.616.162/0001-06 | **Banco:** Brasil (001) | **Agência:** 1041 | **C/C:** 35256-X

<b>Programa (Categoria)</b>	<b>Parcelas (Qtd)</b>	<b>Valor por Parcela</b>	<b>Valor Total Acumulado</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	8	R\$ 688.759,00	<b>R\$ 5.510.072,00</b>
<b>Creche</b>	8	R\$ 232.934,25	<b>R\$ 1.863.474,00</b>
<b>Pré-escola</b>	8	R\$ 148.304,00	<b>R\$ 1.186.432,00</b>
<b>AEE (Atend. Educ. Especializado)</b>	8	R\$ 51.408,00	<b>R\$ 411.264,00</b>
<b>Indígena</b>	8	R\$ 40.106,00	<b>R\$ 320.848,00</b>
<b>Quilombola</b>	8	R\$ 13.194,75	<b>R\$ 105.558,00</b>
<b>EJA (Educação de Jovens e Adultos)</b>	8	R\$ 12.382,00	<b>R\$ 99.056,00</b>
---	---	---	---
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56</b>	---	<b>R\$ 9.496.704,00</b>

## **Observações dos Lançamentos:**

- **Periodicidade:** Os pagamentos foram realizados mensalmente entre **fevereiro e setembro de 2025**, totalizando 8 parcelas para cada subprograma.

- **Consistência:** Os valores das parcelas mantiveram-se fixos em todos os meses para cada respectiva categoria.
- **Concentração:** O Ensino Fundamental representa a maior fatia do recurso, correspondendo a aproximadamente **58%** do valor total repassado.

### 3.3. Do Processo Licitatório

A aquisição de gêneros alimentícios foi regida pelo **Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.01 – SME**, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à merenda escolar.

- **Publicidade:** Aviso publicado em 14/12/2023 no Jornal O Povo, DOM, DOE e DOU.
- **Sessão Pública:** Realizada em 28/12/2023.
- **Adjudicação/Homologação:** 07/02/2024 e 09/02/2024, respectivamente.
- **Vigência Atual:** Contratos renovados em 24/01/2025 com validade até 31/12/2025.

### 3.4. Quadro de Contratos Vigentes (Pregão)

Abaixo, detalham-se os contratos ativos durante o exercício:

Item	Empresa Contratada	Nº do Contrato	Valor Global (R\$)
01	COMERCIAL ELLEN LTDA – EPP	2023121201-07	13.730.900,00
02	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	2023121201-08	7.614.817,41
03	O & P COMÉRCIO ESPECIALIZADO LTDA	2023121201-09	2.277.980,00
04	M F COMÉRCIO LTDA	2023121201-10	870.213,96
05	T S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2023121201-11	695.970,00
06	RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES – ME	2023121201-12	1.779.262,86

**Nota de Observação:** Em 26/03/2025, foi publicada a **Rescisão Contratual Unilateral** da empresa Rita de Cássia Barreto Lopes – ME (Contrato nº 2023.12.12.01-12), com fulcro nos Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### 3.5. Termos Aditivos aos Contratos

Durante o ano de 2025, foram realizados acréscimos quantitativos para suprir a demanda da rede:

Data	Contrato	Empresa	Acréscimo (%)	Valor Aditivado (R\$)	Valor Total (R\$)
19/05/25	2023.12.12.01-11	T S COMÉRCIO	25,00%	87.000,10	782.997,10
21/08/25	2023.12.12.01-07	COMERCIAL ELLEN	25,00%	3.432.690,80	17.163.590,80
21/08/25	2023.12.12.01-08	PROVIX DISTRIB.	25,00%	1.903.333,37	9.518.190,58
22/08/25	2023.12.12.01-10	M F COMÉRCIO	24,94%	217.027,32	1.087.241,28
22/08/25	2023.12.12.01-11	O & P COMÉRCIO	24,38%	569.401,05	2.847.381,05

### 3.6. Contratação por Dispensa de Licitação

Para suprir a vacância deixada pela rescisão da empresa Rita de Cássia Barreto Lopes – ME, a SME realizou a **Dispensa de Licitação nº 2025.04.04.01-SME**:

Empresa/Cooperativa	Nº do Contrato	Vigência	Valor (R\$)
COOPASJO	2025.04.04.01-01	08/04 a 08/09/2025	5.286.960,00

### 3.7. Chamada Pública da Agricultura Familiar

A análise do Chamamento Público nº 2025.05.14.01 – SME revela que o certame foi deflagrado apenas no mês de maio, embora o calendário letivo tenha iniciado em fevereiro.

- **Publicação:** 22/05/2025.
- **Resultado Final:** 17/07/2025.
- **Análise Técnica:** O processo foi finalizado com atraso considerável.
- **Causa:** Grave falha de planejamento administrativo e cronológico da gestão.
- **Consequência:** Risco iminente de descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios frescos (perecíveis) e potencial impedimento no cumprimento da meta legal de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE na agricultura familiar.
- **Inconsistências:** Detectou-se a não apresentação do projeto de venda por parte da COOPERCAU, além da ausência de mapeamento agrícola prévio para subsidiar a demanda.

### 3.8. Contratos Gerados pela Chamada Pública:

Contrato	Cooperativa	Valor Global (R\$)
2025.05.14.01-01	COOPASJO	5.599.998,07
2025.05.14.01-02	COPASB	6.157.198,05
2025.05.14.01-03	COOPAAGRO	1.536.194,16
2025.05.14.01-04	COOPERCAU	1.719.962,51

### 3.9. Percentual do gasto com agricultura familiar (30%)

**Tabela – Aplicação de Recursos do PNAE na Agricultura Familiar (FNDE)**

Cooperativa	Valor Gasto (R\$)	Recurso Total FNDE (R\$)	Percentual sobre o Total (%)
COOPASJO	1.240.834,17	9.496.704,00	13,07%
COPASB	1.352.231,41	9.496.704,00	14,24%
COOPERCAU	688.865,82	9.496.704,00	7,25%
COOPAAGRO	361.395,51	9.496.704,00	3,80%
<b>Total Agricultura Familiar</b>	<b>3.643.326,91</b>	<b>9.496.704,00</b>	<b>38,36%</b>

Com base na execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observa-se que o município aplicou **38,36% do total dos recursos do FNDE** na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da **Agricultura Familiar**, percentual superior ao **mínimo legal de 30%**, conforme estabelece a **Lei nº 11.947/2009** e a **Resolução FNDE nº 06/2020**.

A distribuição dos recursos entre as cooperativas locais — COOPASJO, COPASB, COOPERCAU e COOPAAGRO — evidencia a **diversificação de fornecedores**, o que contribui para o fortalecimento da economia local, a geração de renda no campo e a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Além disso, essa estratégia reduz a dependência de grandes fornecedores e favorece a regularidade no abastecimento da alimentação escolar.

Dessa forma, constata-se que a execução financeira do PNAE atende plenamente às exigências legais, apresentando **desempenho satisfatório e socialmente relevante**, sem prejuízo à eficiência administrativa, cabendo ao Conselho de Alimentação Escolar acompanhar a manutenção desse percentual e a qualidade dos produtos fornecidos.

### 3.10. Documentos Fiscais

Sigla	Programa Relacionado
PNAEFR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental)
PNACR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (Creche)
PNAPR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pré-Escola)
PNAQR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (Quilombola)
PNAIR	Programa Nacional de Alimentação Escolar (Indígena)
AEER	Atendimento Educacional Especializado
EJAR	Educação de Jovens e Adultos

Total de notas pagas com recursos FNDE: **151 notas.**

Durante a análise dos documentos fiscais (notas fiscais) pagos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi verificada uma desconformidade crítica na comprovação das despesas. De um universo de **151 (cento e cinquenta e uma) Notas Fiscais pagas**, constatou-se que **apenas 07 (sete)** apresentam a devida identificação (carimbo) com o nome do FNDE e do respectivo Programa.

As 144 notas restantes carecem de sinalização, descumprindo o rito formal de que os documentos fiscais devem ser emitidos em nome da Entidade Executora (EEx) e devidamente vinculados à fonte do recurso.

A obrigatoriedade da identificação documental encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- **Resolução FNDE nº 6/2020 (Art. 52, parágrafo único):** Estabelece taxativamente que os documentos devem conter o nome do FNDE e do Programa correspondente.
- **Acórdão nº 795/2008 – 1ª Câmara do TCU (Voto do Relator, Item 15):** Reforça que a identificação não é uma formalidade meramente burocrática, mas um mecanismo essencial para evitar que o mesmo documento fiscal seja utilizado para comprovar despesas de múltiplas fontes de custeio.
- **Parecer nº 441/2007 da Procuradoria Federal do FNDE:** Classifica a ausência de identificação como uma **irregularidade grave**, que compromete a rastreabilidade dos recursos atrelados e a transparência na execução do Programa.

A ausência do carimbo identificador nos comprovantes de despesa gera as seguintes consequências para a administração pública:

- Impedimento à Fiscalização:** Inviabiliza o nexo de causalidade entre a origem do recurso (FNDE) e o objeto adquirido, dificultando a auditoria pelos órgãos de controle.
- Risco de Malversação:** Conforme apontado pela Procuradoria Federal, a falta de vinculação abre margem para o **desvio de recursos** e a **malversação do dinheiro público**, uma vez que os mesmos recibos poderiam ser apresentados em diferentes prestações de contas.
- Comprometimento da Prestação de Contas:** A falha pode levar à rejeição integral das contas da Entidade Executora, com a consequente obrigação de devolução dos valores não devidamente comprovados.

A situação observada indica uma fragilidade nos controles internos da Entidade Executora. A baixa adesão à norma (menos de 5% dos documentos estão conformes) exige a imediata regularização dos procedimentos e a apresentação de justificativas que comprovem a aplicação lícita dos recursos nas notas não identificadas.

### 3.11. Tabela Técnica de Merenda Escolar - Liquidado (execução física)

Nº	Item	Marca	Fornecedor	Custo Unit.	Quant. Total
1	Macarrão Espaguete	Brandini	Provix	R\$ 5,68	123.470
2	Farinha de Milho Flocada	Flomil	Provix	R\$ 3,43	100.695
3	Cream Cracker	Estrela	O & P Comercio	R\$ 8,07	81.805
4	Biscoito tipo Maizena	Estrela	O & P Comercio	R\$ 9,29	78.257
5	Filé de Frango	Do Sertão	Comercio Ellen	R\$ 30,90	77.024
6	Banana (Cooperativa)	-	Coopasjo	R\$ 8,29	74.323
7	Carne Bovina Moída	Do Sertão	Comercio Ellen	R\$ 39,38	65.402
8	Leite em Pó Integral	Leitino	Provix	R\$ 53,28	62.643
9	Açúcar Cristal Branco	Forpan	Provix	R\$ 6,39	62.269
10	Melancia (Cooperativa)	-	Coopasjo	R\$ 4,36	58.105
11	Arroz Branco	Maioral	Provix	R\$ 9,94	45.899

Nº	Item	Marca	Fornecedor	Custo Unit.	Quant. Total
12	Óleo de Soja Ref.	Soya	M.F Comercio	R\$ 13,16	9.627
13	Sal Refinado	Garça	M.F Comercio	R\$ 1,81	8.928
14	Alho Picado sem Sal	Neruska	M.F Comercio	R\$ 23,77	7.996
15	Colorífico	Grão Temper	M.F Comercio	R\$ 34,66	5.107
16	Vinagre	Neruska	M.F Comercio	<i>Não inf.</i>	1.286
17	Orégano Desidratado	-	M.F Comercio	R\$ 119,55	330
18	Pimenta do Reino Desi.	-	M.F Comercio	R\$ 33,11	237
19	Louro	-	M.F Comercio	R\$ 119,55	109
20	Açafrão Cúrcuma	-	M.F Comercio	R\$ 80,04	84

#### Alimentos da Agricultura Familiar 2025 (Por Volume de Aquisição)

Nº	Cooperativa	Produto	Origem	Custo Unit.	Quant. Total
1	<b>Coopasjo</b>	Ovo de Galinha	Ag. Familiar	R\$ 38,92	<b>45.253</b>
2	<b>Copasb</b>	Melancia	Ag. Familiar	R\$ 5,75	<b>36.679</b>
3	<b>Copasb</b>	Banana	Ag. Familiar	R\$ 6,41	<b>35.675</b>
4	<b>Coopercau</b>	Banana Prata	Ag. Familiar	R\$ 6,41	<b>35.611</b>
5	<b>Coopasjo</b>	Banana Prata	Ag. Familiar	R\$ 6,41	<b>31.260</b>
6	<b>Coopasjo</b>	Melancia	Ag. Familiar	R\$ 5,75	<b>27.850</b>
7	<b>Coopercau</b>	Melancia	Ag. Familiar	R\$ 5,75	<b>21.184</b>
8	<b>Copasb</b>	Mamão Formosa	Ag. Familiar	R\$ 5,80	<b>11.230</b>
9	<b>Coopasjo</b>	Cebola Branca	Ag. Familiar	R\$ 7,40	<b>10.714</b>
10	<b>Coopasjo</b>	Batata Inglesa	Ag. Familiar	R\$ 10,19	<b>10.553</b>

Nº	Cooperativa	Produto	Origem	Custo Unit.	Quant. Total
11	<b>Coopercau</b>	Melão Japonês	Ag. Familiar	R\$ 6,61	<b>10.250</b>
12	<b>Coopaagro</b>	Banana Prata	Ag. Familiar	R\$ 6,41	<b>9.862</b>
13	<b>Coopasjo</b>	Filé de Peixe Tilápia	Ag. Familiar	R\$ 64,89	<b>9.856</b>
14	<b>Copasb</b>	Batata Inglesa	Ag. Familiar	R\$ 10,19	<b>8.913</b>
15	<b>Coopaagro</b>	Melancia	Ag. Familiar	R\$ 5,75	<b>8.889</b>
16	<b>Copasb</b>	Cenoura	Ag. Familiar	R\$ 9,83	<b>8.306</b>
17	<b>Coopasjo</b>	Cenoura	Ag. Familiar	R\$ 9,83	<b>8.183</b>
18	<b>Coopasjo</b>	Mamão Formosa	Ag. Familiar	R\$ 5,80	<b>7.955</b>
19	<b>Copasb</b>	Cebola Branca	Ag. Familiar	R\$ 7,40	<b>7.666</b>
20	<b>Coopasjo</b>	Melão Japonês	Ag. Familiar	R\$ 6,61	<b>6.425</b>
21	<b>Coopercau</b>	Batata Inglesa	Ag. Familiar	R\$ 10,19	<b>6.044</b>
22	<b>Coopercau</b>	Mamão Formosa	Ag. Familiar	R\$ 5,80	<b>6.011</b>
23	<b>Copasb</b>	Ovo de Galinha	Ag. Familiar	R\$ 38,92	<b>5.524</b>
24	<b>Coopercau</b>	Cebola Branca	Ag. Familiar	R\$ 7,40	<b>5.403</b>
25	<b>Coopercau</b>	Cenoura	Ag. Familiar	R\$ 9,83	<b>5.107</b>
26	<b>Copasb</b>	Filé de Peixe-Tilápia	Ag. Familiar	R\$ 64,89	<b>4.674</b>
27	<b>Copasb</b>	Cheiro Verde	Ag. Familiar	R\$ 22,33	<b>4.214</b>
28	<b>Coopercau</b>	Polpa de Cajá	Ag. Familiar	R\$ 15,37	<b>4.150</b>
29	<b>Coopasjo</b>	Polpa de Goiaba	Ag. Familiar	R\$ 16,50	<b>4.116</b>
30	<b>Coopasjo</b>	Abóbora Caboclo	Ag. Familiar	R\$ 7,44	<b>4.086</b>
31	<b>Coopaagro</b>	Batata Inglesa	Ag. Familiar	R\$ 10,19	<b>3.647</b>
32	<b>Coopercau</b>	Cheiro Verde	Ag. Familiar	R\$ 22,33	<b>3.504</b>
33	<b>Coopasjo</b>	Cheiro Verde	Ag. Familiar	R\$ 22,33	<b>3.470</b>

Nº	Cooperativa	Produto	Origem	Custo Unit.	Quant. Total
34	<b>Copasb</b>	Abóbora Caboclo	Ag. Familiar	R\$ 7,44	<b>3.419</b>
35	<b>Coopercau</b>	Ovos de Galinha	Ag. Familiar	R\$ 38,92	<b>3.329</b>
36	<b>Coopasjo</b>	Polpa de Manga	Ag. Familiar	R\$ 19,32	<b>3.285</b>
37	<b>Coopaagro</b>	Cenoura	Ag. Familiar	R\$ 9,83	<b>2.999</b>
38	<b>Coopasjo</b>	Beterraba	Ag. Familiar	R\$ 6,19	<b>2.867</b>
39	<b>Copasb</b>	Melão Japonês	Ag. Familiar	R\$ 6,61	<b>2.857</b>
40	<b>Coopaagro</b>	Cebola Branca	Ag. Familiar	R\$ 7,40	<b>2.851</b>
41	<b>Coopaagro</b>	Mamão Formosa	Ag. Familiar	R\$ 5,80	<b>2.652</b>
42	<b>Coopasjo</b>	Pimentão Verde	Ag. Familiar	R\$ 8,60	<b>2.584</b>
43	<b>Coopaagro</b>	Batata Doce	Ag. Familiar	R\$ 6,07	<b>2.409</b>
44	<b>Coopercau</b>	Polpa de Caju	Ag. Familiar	R\$ 19,37	<b>2.250</b>
45	<b>Coopercau</b>	Polpa de Goiaba	Ag. Familiar	R\$ 16,50	<b>2.250</b>
46	<b>Coopercau</b>	Polpa de Manga	Ag. Familiar	R\$ 19,32	<b>2.250</b>
47	<b>Copasb</b>	Polpa de Cajá	Ag. Familiar	R\$ 18,50	<b>1.972</b>
48	<b>Copasb</b>	Pimentão Verde	Ag. Familiar	R\$ 8,60	<b>1.951</b>
49	<b>Copasb</b>	Beterraba	Ag. Familiar	R\$ 6,19	<b>1.748</b>
50	<b>Copasb</b>	Pimenta de Cheiro	Ag. Familiar	R\$ 16,55	<b>1.731</b>
51	<b>Coopercau</b>	Abóbora Caboclo	Ag. Familiar	R\$ 7,44	<b>1.929</b>
52	<b>Coopercau</b>	Polpa de Acerola	Ag. Familiar	R\$ 20,63	<b>1.881</b>
53	<b>Coopasjo</b>	Laranja Pera	Ag. Familiar	R\$ 8,76	<b>1.598</b>
54	<b>Coopaagro</b>	Cheiro Verde	Ag. Familiar	R\$ 22,33	<b>1.513</b>
55	<b>Copasb</b>	Polpa de Acerola	Ag. Familiar	R\$ 20,63	<b>1.497</b>
56	<b>Copasb</b>	Polpa de Caju	Ag. Familiar	R\$ 19,37	<b>1.490</b>

Nº	Cooperativa	Produto	Origem	Custo Unit.	Quant. Total
57	<b>Coopasjo</b>	Polpa de Caju	Ag. Familiar	R\$ 19,37	<b>1.443</b>
58	<b>Copasb</b>	Batata Doce	Ag. Familiar	R\$ 6,07	<b>1.393</b>
59	<b>Coopaagro</b>	Beterraba	Ag. Familiar	R\$ 6,19	<b>1.379</b>
60	<b>Coopaagro</b>	Abóbora Caboclo	Ag. Familiar	R\$ 7,44	<b>1.302</b>
61	<b>Copasb</b>	Polpa de Manga	Ag. Familiar	R\$ 19,32	<b>1.295</b>
62	<b>Coopasjo</b>	Batata Doce	Ag. Familiar	R\$ 6,07	<b>1.263</b>
63	<b>Coopaagro</b>	Pimenta de Cheiro	Ag. Familiar	R\$ 16,55	<b>1.248</b>
64	<b>Copasb</b>	Laranja Pera	Ag. Familiar	R\$ 8,76	<b>1.178</b>
65	<b>Coopaagro</b>	Pimentão Verde	Ag. Familiar	R\$ 8,60	<b>800</b>
66	<b>Coopercau</b>	Pimentão Verde	Ag. Familiar	R\$ 8,60	<b>800</b>
67	<b>Coopaagro</b>	Polpa de Cajá	Ag. Familiar	R\$ 18,50	<b>735</b>
68	<b>Coopaagro</b>	Melão Japonês	Ag. Familiar	R\$ 6,61	<b>675</b>
69	<b>Coopaagro</b>	Polpa de Manga	Ag. Familiar	R\$ 19,32	<b>668</b>
70	<b>Coopaagro</b>	Polpa de Acerola	Ag. Familiar	R\$ 20,63	<b>658</b>
71	<b>Coopasjo</b>	Alface Crespa	Ag. Familiar	R\$ 4,97	<b>647</b>
72	<b>Coopercau</b>	Batata Doce	Ag. Familiar	R\$ 6,07	<b>600</b>
73	<b>Coopercau</b>	Laranja Pera	Ag. Familiar	R\$ 8,76	<b>500</b>
74	<b>Coopasjo</b>	Polpa de Acerola	Ag. Familiar	R\$ 20,63	<b>480</b>
75	<b>Coopercau</b>	Biscoito Polvilho	Ag. Familiar	R\$ 30,40	<b>450</b>
76	<b>Coopaagro</b>	Pimentão Verde	Ag. Familiar	R\$ 8,60	<b>435</b>
77	<b>Coopercau</b>	Alface Crespa	Ag. Familiar	R\$ 4,97	<b>351</b>

### 3.12. Despesas por Fonte de Recurso

#### Detalhamento por Empresa

Empresa	Federal (FNDE)	Receita Própria	Salário Educação	Total Empresa
Provix	R\$ 3.133.706,98	R\$ 909.258,35	R\$ 2.334.173,36	R\$ 6.377.138,69
Comercial ELLEN	R\$ 1.151.203,35	R\$ 1.591.553,57	R\$ 4.796.255,90	R\$ 7.539.012,82
M F Comércio LTDA	R\$ 258.650,43	-	R\$ 242.417,26	R\$ 501.067,69
O & P Comercio	R\$ 744.869,46	-	R\$ 698.868,91	R\$ 1.443.738,37
T S Comercio e Serv.	R\$ 264.163,68	R\$ 170.840,27	-	R\$ 435.003,95
Rita de Cássia - ME	R\$ 205.384,88	R\$ 83.824,50	-	R\$ 289.209,38
COOPASJO (Disp Lt)	-	R\$ 1.241.182,20	R\$ 856.707,81	R\$ 2.097.890,01
COOPASJO	R\$ 1.240.834,17	-	R\$ 431.552,66	R\$ 1.672.386,83
COPASB	R\$ 1.352.231,41	-	-	R\$ 1.352.231,41
COOPERCAU	R\$ 688.865,82	-	R\$ 300.896,35	R\$ 989.762,17
COOPAAGRO	R\$ 361.395,51	-	-	R\$ 361.395,51

#### Consolidado Geral por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Total Geral pago
🏛️ Recurso Federal (FNDE)	R\$ 9.401.305,69
฿ Receita Própria	R\$ 3.996.658,89
🎓 Salário Educação	R\$ 9.660.872,25
฿ TOTAL GERAL	<b>R\$ 23.058.836,83</b>

#### 4. VISITAS ESCOLARES

Nº	Data	INEP	Unidade Escolar	Tipo	Localização	Total de Alunos
1	06/fev/23	<b>23223197</b>	EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRA	Escola	Urbana	381
2	06/fev/23	<b>23062223</b>	EEIEF DALVA PONTES DA ROCHA	Escola	Urbana	436
3	18/fev/23	<b>23062320</b>	NEDI CRESCER FELIZ	Escola	Urbana	142
4	19/fev/23	<b>23193140</b>	EEIEF FRANCISCA ALVES DO AMARAL	Escola	Urbana	690
5	19/fev/23	<b>23063203</b>	NEDI NOVA METRÓPOLE	Escola	Urbana	124
6	25/fev/23	<b>23174536</b>	EEIEF RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA	Escola	Urbana	662
7	28/fev/23	<b>23276177</b>	CEI DAVI RODRIGUES MOURA	Escola	Urbana	128
8	07/mar/23	<b>23063955</b>	SANTA RITA ESCOLA	Anexo	Urbana	85
9	10/mar/23	<b>23203250</b>	NEDI MUNDO MÁGICO	Escola	Urbana	84
10	18/mar/23	<b>23064307</b>	EQEIEF YARA GUERRA SILVA	Escola	Rural (Quilombola)	381
11	20/mar/23	<b>23063530</b>	EEIEF SÃO SEBASTIÃO	Escola	Urbana	81
12	26/mar/23	<b>23257903</b>	EEIEF MIRIAM PONTE JUCÁ	Escola	Urbana	391

Nº	Data	INEP	Unidade Escolar	Tipo	Localização	Total de Alunos
13	28/mar/23	<b>23223227</b>	EEIEF CEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Escola	Urbana	322
14	02/abr/23	<b>23223634</b>	EEIEF PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	Escola	Rural (Campo)	203
15	04/abr/23	<b>23063734</b>	VOVÓ JOVINA	Escola	Rural (Quilombola)	55
16	07/abr/23	<b>23223332</b>	EEIEF LUZIA CORREIA SALES	Escola	Urbana	773
17	08/abr/23	<b>23223308</b>	EDEIEF MARIA SILVA DO NASCIMENTO TAPEBA	Escola	Rural (Indígena)	140
18	11/abr/23	<b>23249595</b>	EEIEF 12 DE OUTUBRO	Escola	Urbana	302
19	16/abr/23	<b>23233524</b>	EEIEF VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES	Escola	Urbana	404
20	23/abr/23	<b>23063173</b>	EEIEF NELY CAÚLA DE CARVALHO	Escola	Urbana	434
21	28/abr/23	<b>23062169</b>	EEIEF CELINA SÁ MORAIS	Escola	Urbana	721
22	30/abr/23	<b>23257938</b>	EEIEF LUIZA MORAES CORREIA TÁVORA	Escola	Urbana	1438
23	07/mai/23	<b>23064048</b>	EEIEF MARIA CORINA MOURA ARRUDA	Escola	Rural	484
24	09/mai/23	<b>23063220</b>	EEIEF OSCAR DE AZEVEDO E SÁ	Escola	Urbana	157

Nº	Data	INEP	Unidade Escolar	Tipo	Localização	Total de Alunos
25	12/mai/23	<b>23063734</b>	NEDI VÓ SINHÁ	Anexo	Rural (Quilombola)	64
26	13/mai/23	<b>23223820</b>	EEIEF ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA	Escola	Urbana	82
27	16/mai/23	<b>23062207</b>	EEIEF CORÁLIA GONZAGA SALES	Escola	Urbana	561
28	19/mai/23	<b>23063602</b>	EEIEF VICENTE TORQUATO DE ARAÚJO	Escola	Rural	162
29	20/mai/23	<b>23276126</b>	EDEIEF CACIQUE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	Escola	Rural (Indígena)	267
30	21/mai/23	<b>23062487</b>	EEIEF FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO	Escola	Urbana	380
31	26/mai/23	<b>23064293</b>	EEIEF MOACIR PINHEIRO DE SOUSA	Escola	Rural	76
32	28/mai/23	<b>23062983</b>	EEIEF MARIA MOTA RODRIGUES	Escola	Urbana	118
33	03/jun/23	<b>23063734</b>	EQEIEF ADÉLIA CRISOSTOMO	Escola	Rural (Quilombola)	236
34	05/jun/23	<b>23062053</b>	GUADALAJARA	Anexo	Urbana	280
35	09/jun/23	<b>23064315</b>	EEIEF SANTA RITA CATARINA	Escola	Rural	123
36	18/jun/23	<b>23063955</b>	EEIEF ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA	Escola	Urbana	1078

Nº	Data	INEP	Unidade Escolar	Tipo	Localização	Total de Alunos
37	06/ago/23	<b>23061944</b>	EEIEF ADRIANO MARTINS	Escola	Urbana	283
38	08/ago/23	<b>23249609</b>	EEIEF JOÃO CARLOS DA MOTA E SILVA	Escola	Rural (do Campo)	44
39	12/ago/23	<b>23276096</b>	CEI VALMIRA BATISTA PEREIRA	Escola	Urbana	260
40	20/ago/23	<b>23063920</b>	EEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	Escola	Rural (Indígena)	280
41	25/ago/23	<b>23062231</b>	EEIEF DANILo DALMO DA ROCHA CORREIA	Escola	Urbana	784
42	05/set/23	<b>23174463</b>	EEIEF MARIA LUIZA DO VALE FORTE	Escola	Urbana	450
43	10/set/23	<b>23064056</b>	EEIEF ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	Escola	Urbana	943
44	16/set/23	<b>23063009</b>	EEIEF LUIZ PAZ	Escola	Rural	434
45	16/out/23	<b>23223219</b>	EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA	Escola	Urbana	382
46	29/out/23	<b>23063416</b>	EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES	Escola	Rural	305
47	30/out/23	<b>23062029</b>	EEIEF MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	Escola	Urbana	994

Nº	Data	INEP	Unidade Escolar	Tipo	Localização	Total de Alunos
48	30/nov/23	<b>23062061</b>	EEIEF DOM ANTÔNIO ALMEIDA LUSTOSA	Escola	Urbana	775
49	05/nov/23	<b>23329025</b>	CENTRO PEDAG. GREGÓRIO CELESTINO	Escola	Urbana	327
50	17/nov/23	<b>23026487</b>	POLO AVANÇADO ENSINO INTEGRAL - PAETI	Anexo	Urbana	656
51	19/nov/23	<b>23063769</b>	EEIEF ESTEVÃO FERREIRA DA ROCHA	Escola	Rural	161

## 5. CONSTATAÇÕES

### 01

**Achado:** Utilização de recursos do PNAE fora do prazo legal.

**Descrição:** Constatou-se a utilização de recursos financeiros destinados à aquisição da merenda escolar em desacordo com o prazo estabelecido no art. 15 da Resolução FNDE nº 07/2024.

**Causa:** Falha no planejamento e na execução financeira do programa.

**Risco:** Irregularidade na prestação de contas, com possibilidade de glosas, devolução de recursos e aplicação de sanções federais.

### 02

**Achado:** Ausência de formalização do Termo de Compromisso do PNAE.

**Descrição:** Verificou-se que o Termo de Compromisso da Merenda Escolar não foi assinado ou que o Conselho de Alimentação Escolar não recebeu cópia devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo, documento obrigatório exigido pelo FNDE para o recebimento dos recursos do PNAE.

**Causa:** Falha documental e/ou omissão administrativa no fluxo de formalização e renovação do instrumento.

**Risco:** Suspensão ou impedimento do repasse de recursos federais do PNAE.

## **03**

**Achado:** Inexistência de mapeamento da produção da agricultura familiar.

**Descrição:** Não foi identificado levantamento prévio da produção agrícola local para subsidiar a chamada pública da agricultura familiar.

**Causa:** Falta de integração e articulação institucional entre as Secretarias de Educação e Agricultura.

**Risco:** Ineficiência na aquisição de produtos locais e elaboração inadequada da pauta de compras.

## **04**

**Achado:** Quadro insuficiente de nutricionistas.

**Descrição:** O número de nutricionistas vinculados ao programa encontra-se abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução CFN nº 465/2010.

**Causa:** Carência de profissionais contratados ou efetivos.

**Risco:** Comprometimento da supervisão técnica e nutricional da alimentação escolar.

## **05**

**Achado:** Irregularidade na realização de visitas técnicas dos nutricionistas.

**Descrição:** As visitas técnicas às unidades escolares não ocorrem de forma regular e sistemática.

**Causa:** Déficit de equipe técnica e ausência de apoio logístico e transporte.

**Risco:** Falta de controle da qualidade sanitária e nutricional in loco.

## **06**

**Achado:** Uso de veículos não exclusivos para transporte da merenda.

**Descrição:** Os veículos utilizados para o transporte dos gêneros alimentícios são compartilhados com outras finalidades.

**Causa:** Gestão compartilhada da frota sem segregação por finalidade.

**Risco:** Risco de contaminação cruzada e comprometimento da integridade dos alimentos.

## **07**

**Achado:** Almoxarifado da merenda em desacordo com normas sanitárias.

**Descrição:** O almoxarifado da merenda escolar não possui alvará sanitário, Manual de Boas Práticas nem Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

**Causa:** Inobservância das exigências da Vigilância Sanitária.

**Risco:** Interdição do local e riscos sanitários à alimentação escolar.

## **08**

**Achado:** Ausência de balança para conferência dos alimentos.

**Descrição:** As escolas visitadas não dispõem de balança para conferência do peso dos alimentos adquiridos por quilo.

**Causa:** Falta de investimento em equipamentos de controle.

**Risco:** Pagamento por mercadorias em quantidade inferior à efetivamente entregue.

## **09**

**Achado:** Descumprimento parcial ou total do cardápio.

**Descrição:** O cardápio planejado não foi seguido integralmente em razão de atrasos na entrega ou inobservância por parte de algumas unidades escolares.

**Causa:** Falhas logísticas do fornecedor e fragilidade na fiscalização escolar.

**Risco:** Prejuízo ao aporte nutricional previsto para os estudantes.

## **10**

**Achado:** Não divulgação do cardápio escolar.

**Descrição:** O cardápio da alimentação escolar não é amplamente divulgado à comunidade escolar.

**Causa:** Falha nos mecanismos de transparência pública.

**Risco:** Restrição ao controle social por pais, alunos e comunidade.

## **11**

**Achado:** Infraestrutura inadequada de cozinhas e refeitórios.

**Descrição:** Diversas escolas apresentam deficiência de instalações, equipamentos, mobiliário e recursos humanos.

**Causa:** Ausência de manutenção preventiva e corretiva.

**Risco:** Comprometimento do preparo das refeições e risco de acidentes.

## **12**

**Achado:** Armazenamento inadequado dos alimentos.

**Descrição:** Observou-se armazenamento impróprio dos gêneros alimentícios, decorrente de limitações estruturais ou desorganização.

**Causa:** Espaço físico inadequado e falta de capacitação em gestão de estoque.

**Risco:** Perda de insumos por deterioração, infestação de pragas e desperdício.

## **13**

**Achado:** Presença de alimentos vencidos.

**Descrição:** Foram identificados alimentos com prazo de validade expirado em diversas unidades escolares.

**Causa:** Falha grave no controle de validade e no sistema PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai).

**Risco:** Alto risco de intoxicação alimentar coletiva.

## **14**

**Achado:** Ausência de controle adequado de estoque.

**Descrição:** Não há registros sistematizados de entrada e saída dos gêneros alimentícios.

**Causa:** Inexistência de fichas e rotinas de controle.

**Risco:** Desvios, perdas financeiras e risco de desabastecimento.

## **15**

**Achado:** Inexistência de fichas técnicas de preparo.

**Descrição:** As escolas não dispõem de fichas técnicas padronizadas para o preparo das refeições.

**Causa:** Ausência de padronização pela equipe técnica de nutrição.

**Risco:** Variação na qualidade, rendimento e valor nutricional das refeições.

## **16**

**Achado:** Descumprimento da quantidade per capita.

**Descrição:** A quantidade per capita definida tecnicamente não é observada na maioria das escolas visitadas.

**Causa:** Inobservância das orientações técnicas estabelecidas.

**Risco:** Desperdício de alimentos e desequilíbrio nutricional.

## **17**

**Achado:** Atesto e recepção realizados por servidores sem competência formal.

**Descrição:** A recepção dos gêneros alimentícios e o atesto da documentação fiscal vêm sendo realizados por servidores sem delegação legal ou poder decisório, em desacordo com o fluxo administrativo recomendado.

**Causa:** Ausência de normatização interna, definição formal de responsabilidades e capacitação específica.

**Risco:** Pagamento indevido, prejuízo ao erário, fragilidade do controle interno e responsabilização administrativa.

**18**

**Achado:** Inobservância do Acórdão nº 2.122/2009/TCU.

**Descrição:** Identificou-se consumo da alimentação escolar por público diverso dos beneficiários da educação básica.

**Causa:** Falta de controle sobre os beneficiários das refeições.

**Risco:** Desvio de finalidade dos recursos federais do PNAE.

**19**

**Achado:** Comercialização de alimentos de baixo valor nutricional.

**Descrição:** Observou-se a venda de alimentos ultraprocessados aos estudantes, em desacordo com a Portaria nº 210/2024 e a Lei Estadual nº 19.455/2025.

**Causa:** Funcionamento de cantinas escolares sem controle nutricional.

**Risco:** Danos à saúde dos estudantes e descumprimento da legislação vigente.

**20**

**Achado:** Número insuficiente de manipuladores de alimentos.

**Descrição:** O quantitativo de manipuladores não é compatível com o volume de produção e a diversidade dos cardápios.

**Causa:** Dimensionamento inadequado da força de trabalho.

**Risco:** Falhas de higiene e atrasos na oferta das refeições.

**21**

**Achado:** Deficiência de higiene nas cozinhas e refeitórios.

**Descrição:** Foram identificadas falhas na limpeza de cozinhas e refeitórios em algumas unidades.

**Causa:** Ausência de rotinas de higienização e escassez de materiais adequados.

**Risco:** Proliferação de microrganismos patogênicos.

**22**

**Achado:** Ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**Descrição:** Manipuladores de alimentos não utilizam EPIs adequados.

**Causa:** Não fornecimento de toucas, luvas, botas e uniformes.

**Risco:** Acidentes de trabalho e contaminação física dos alimentos.

**23**

**Achado:** Controle ineficaz de pragas.

**Descrição:** Inexistência ou ineficiência do serviço de controle de pragas nas unidades.

**Causa:** Contratação inadequada ou ausência do serviço.

**Risco:** Presença de vetores em áreas de manipulação de alimentos.

**24**

**Achado:** Falta de limpeza periódica da caixa d'água.

**Descrição:** Não há comprovação de limpeza e desinfecção semestral das caixas d'água.

**Causa:** Ausência de cronograma de manutenção.

**Risco:** Veiculação de doenças de origem hídrica.

**25**

**Achado:** Higienização inadequada de bebedouros.

**Descrição:** Bebedouros apresentam falta de higienização e troca irregular do filtro.

**Causa:** Manutenção negligenciada.

**Risco:** Oferta de água fora dos padrões de potabilidade.

**26**

**Achado:** Uso de água sem laudo de potabilidade.

**Descrição:** Abastecimento alternativo de água sem análise laboratorial.

**Causa:** Ausência de controle químico e microbiológico.

**Risco:** Risco grave à saúde da comunidade escolar.

**27**

**Achado:** Acesso irrestrito às áreas de produção.

**Descrição:** As áreas de preparo de alimentos não possuem controle de acesso.

**Causa:** Falhas no controle de fluxo e inexistência de barreiras físicas.

**Risco:** Contaminação cruzada externa.

**28**

**Achado:** Condições ambientais inadequadas no entorno das cozinhas.

**Descrição:** Presença de animais, lixo, mato alto e água parada nas imediações.

**Causa:** Deficiência de zeladoria e manejo ambiental.

**Risco:** Proliferação de pragas e doenças, como dengue.

**29**

**Achado:** Ausência ou inoperância de extintores de incêndio.

**Descrição:** Escolas sem extintores ou com equipamentos fora de condições de uso.

**Causa:** Falta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

**Risco:** Incêndios sem controle e risco à vida.

**30**

**Achado:** Ausência de Manual de Boas Práticas e POP.

**Descrição:** As escolas visitadas não dispõem de documentos operacionais obrigatórios.

**Causa:** Inexistência de diretrizes técnicas formalizadas.

**Risco:** Falta de padronização e insegurança alimentar.

**31**

**Achado:** Não há ações efetivas de Educação Alimentar e Nutricional.

**Descrição:** As ações de EAN não ocorrem de forma contínua e estruturada.

**Causa:** Ausência de projetos pedagógicos permanentes.

**Risco:** Baixo engajamento dos estudantes com hábitos alimentares saudáveis.

## **6. CONCLUSÃO**

Com fundamento nas atividades de fiscalização, nas visitas técnicas realizadas às unidades escolares, no almoxarifado da merenda escolar e na análise da documentação referente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia conclui que a execução do programa, no âmbito do município, apresenta **inconformidades relevantes de natureza administrativa, financeira, operacional, sanitária e nutricional**.

As constatações apontadas evidenciam fragilidades no planejamento, na gestão e no acompanhamento do PNAE, destacando-se falhas no controle financeiro e documental, insuficiência de equipe técnica, deficiências estruturais nas unidades escolares e nos espaços de armazenamento, bem como inadequações nos procedimentos de recebimento, conferência, atesto, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.

Verificou-se, ainda, comprometimento da padronização e da qualidade da alimentação escolar ofertada, decorrente do descumprimento parcial do cardápio planejado, da ausência de instrumentos técnicos obrigatórios e da fragilidade das ações de Educação Alimentar e Nutricional, aspectos que impactam diretamente o alcance dos objetivos pedagógicos, sociais e nutricionais do PNAE.

Diante do exposto, o Conselho de Alimentação Escolar conclui que a situação identificada **demandava a adoção de medidas corretivas e estruturantes**, com vistas à adequação da execução do programa à legislação vigente, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e ao saneamento das inconformidades registradas, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a oferta de alimentação escolar segura, adequada e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal de Caucaia/CE.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação:

- 01 - Adequar o planejamento da execução financeira do PNAE, assegurando a utilização dos recursos dentro dos prazos estabelecidos no art. 15 da Resolução FNDE nº 07/2024.
- 02 - Providenciar a imediata formalização, assinatura e disponibilização ao CAE do Termo de Compromisso do PNAE, garantindo a regularidade documental exigida pelo FNDE.
- 03 - Realizar, em articulação com a Secretaria de Agricultura, o mapeamento da produção agrícola local para subsidiar a chamada pública da agricultura familiar.
- 04 - Recompor o quadro técnico de nutricionistas, observando os parâmetros numéricos definidos na Resolução CFN nº 465/2010.
- 05 - Instituir cronograma regular de visitas técnicas dos nutricionistas às unidades escolares, assegurando apoio logístico e transporte adequados.
- 06 - Destinar veículos exclusivos ou devidamente segregados para o transporte da merenda escolar, conforme boas práticas sanitárias.
- 07 - Regularizar o almoxarifado da merenda escolar junto à Vigilância Sanitária, com obtenção de alvará, elaboração e implementação do Manual de Boas Práticas e dos POP.
- 08 - Disponibilizar balanças calibradas às unidades escolares para conferência do peso dos alimentos adquiridos por quilo.
- 09 - Fortalecer o controle logístico e a fiscalização do cumprimento do cardápio planejado, responsabilizando fornecedores e gestores escolares em caso de descumprimento.
- 10 - Assegurar a ampla divulgação do cardápio escolar à comunidade, por meio físico e/ou digital, como instrumento de transparéncia e controle social.
- 11 - Promover melhorias estruturais nas cozinhas e refeitórios escolares, incluindo instalações, equipamentos, mobiliário e dimensionamento de pessoal.
- 12 - Adequar os espaços e procedimentos de armazenamento dos alimentos, com capacitação dos responsáveis pela gestão de estoque.
- 13 - Implantar controle rigoroso de validade dos alimentos, com aplicação efetiva do método PVPS (Primeiro que Vence, Primeiro que Sai).

14 - Instituir sistema padronizado de controle de estoque, com registros formais de entrada, saída e saldo dos gêneros alimentícios.

15 - Elaborar, padronizar e disponibilizar fichas técnicas de preparo das refeições em todas as unidades escolares.

16 - Orientar e monitorar o cumprimento das quantidades per capita estabelecidas tecnicamente, visando evitar desperdícios e desequilíbrios nutricionais.

17 - Normatizar o fluxo de recebimento e atesto da merenda escolar, com designação formal de responsáveis com competência legal e capacitação específica.

18 - Adotar mecanismos de controle para assegurar que a alimentação escolar seja destinada exclusivamente aos beneficiários da educação básica, conforme Acórdão nº 2.122/2009/TCU.

19 - Fiscalizar e coibir a comercialização de alimentos de baixo valor nutricional nas escolas, em conformidade com a Portaria nº 210/2024 e a Lei Estadual nº 19.455/2025.

20 - Reavaliar e adequar o quantitativo de manipuladores de alimentos, considerando o volume de produção e a complexidade dos cardápios.

21 - Implantar rotinas padronizadas de limpeza e higienização das cozinhas e refeitórios, com fornecimento de materiais adequados.

22 - Providenciar o fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos manipuladores de alimentos.

23 - Contratar e monitorar serviço eficaz de controle de pragas, com registros periódicos e acompanhamento técnico.

24 - Instituir cronograma semestral de limpeza e desinfecção das caixas d'água, com registro documental.

25 - Garantir a higienização regular dos bebedouros e a substituição periódica dos elementos filtrantes.

26 - Exigir laudos laboratoriais de potabilidade para todas as fontes de abastecimento alternativo de água utilizadas nas escolas.

27 - Restringir o acesso às áreas de produção de alimentos, implementando controle de fluxo e barreiras físicas adequadas.

28 - Intensificar ações de zeladoria e manejo ambiental no entorno das cozinhas, eliminando focos de lixo, água parada e presença de animais.

29 - Regularizar a situação dos extintores de incêndio nas escolas, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros.

30 - Providenciar a elaboração, disponibilização e implementação do Manual de Boas Práticas e dos POP em todas as unidades escolares.

31 - Planejar e executar ações contínuas e estruturadas de Educação Alimentar e Nutricional, integradas ao projeto pedagógico das escolas.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, o fortalecimento do controle social exercido por este Conselho é a maior garantia de que o direito à alimentação escolar não seja apenas uma meta administrativa, mas uma realidade cotidiana. O CAE permanece empenhado em colaborar com a gestão municipal, mantendo a vigilância necessária para que Caucaia continue avançando no combate à insegurança alimentar e na promoção de uma educação digna e nutritiva.

Caucaia, 30 de janeiro de 2026